

**AFFILIATION AGREEMENT
FOR THE CLINICAL STUDENT EXTERNSHIP PROGRAM**

BETWEEN

THE FEDERAL UNIVERSITY OF SÃO CARLOS
São Carlos, state of São Paulo, Brazil

AND

THE OHIO STATE UNIVERSITY DIVISION OF PHYSICAL THERAPY
Columbus, Ohio, USA

It is mutually agreed by and between The Ohio State University School of Health and Rehabilitation Sciences, Division of Physical Therapy (hereinafter, "OSUPT"), and the Federal University of São Carlos (hereinafter, "UFSCar"), for the interest of its Department of Physical Therapy and Graduate Program on Physical Therapy, that clinical educational experiences will be provided at UFSCar for physical therapy students in the clinical internship program.

This Agreement builds on and is meant to replace previous existing arrangements between OSUPT and UFSCar, with the intent of broadening and deepening the existing relationship, which was initiated in 2018.

I. Pursuant to this Agreement, OSUPT will:

- a. Provide the goals, objectives, and expected outcomes to be achieved during the student clinical externship rotation at UFSCar.
- b. Coordinate with UFSCar in the assignment of students to rotate through the site, including dates and times of clinical externship placement. The number of students assigned, if any, shall be subject to the availability of patients, opportunities available and student interest at OSUPT.
- c. Coordinate planning with UFSCar and the faculty members of that site regarding the management of clinical externship activities and performance as outlined in the mentor and student responsibilities portion of the course syllabus and handbook.
- d. Inform students that while at UFSCar, they will be subject to applicable rules, policies, procedures and regulations of both UFSCar and OSUPT.
- e. Inform students of their obligation to keep confidential any medical information entrusted to them by patients in accordance with the provisions of the Federal Privacy Act.

II. Pursuant to this Agreement and pertaining to risk management, OSUPT will furthermore:

- a. Require that students assigned to UFSCar be covered by professional liability insurance. For clinical experiences, the university's professional liability insurance is only applicable to students completing a required component of the curriculum for their degree program. UFSCar may require participating students to provide verification of their coverage.
- b. Verify all student travel is registered in the Ohio State Travel Registration system
 - a. For Ohio State students traveling as a cohort or for recurring travel not administered by the Office of International Affairs, the sponsoring Ohio State unit will establish an Ohio State Group Travel enrollment portal a minimum of 60-days prior to the initial enrollment (Contact: IRM@osu.edu).

- b. For Ohio State students traveling individually, the sponsoring unit will direct students to self-register at: <http://go.osu.edu/registersupportedtravel>.
- c. For all student travelers, registration includes enrollment in the supplemental insurance program for medical, medical evacuation, repatriation and security evacuation: <https://oia.osu.edu/health-and-safety/traveler-insurance.html>. A charge for the supplemental insurance premium will be assessed to the student statement of account unless the sponsoring unit has submitted an eRequest using "OIA – Study Abroad" as the internal vendor. Registration also completes the standard release of claims and waivers for The Ohio State University
- c. Confirm student travel registration at least two-weeks prior to travel. Confirmation requests can be sent to IRM@osu.edu.
- d. For group or cohort programs, schedule a pre-departure orientation concerning travel logistics, health, safety and emergency response. The orientation may be conducted by an individual in the sponsoring department using an international risk management provided template or one may be scheduled with international risk management (45-days in advance) (Contact: IRM@osu.edu).
- e. Identify an individual to serve as a unit emergency contact.
- f. Assume fiscal responsibility for Ohio State emergency response for students.

II. Pursuant to this Agreement, UFSCar will:

- a. Retain sole responsibility for the care of all patients.
- b. Provide patients, physical facilities, equipment, and supplies necessary for the management of the clinical internship experience.
- c. Verify that student participation in the externship is occurring under the proper legal and immigration status of the host country.
- d. Be responsible for the appropriate supervision of students while at UFSCar, including but not limited to:
 - i. Providing students with site-specific orientation materials for each clinical externship.
 - ii. Maintaining administrative and professional supervision of students insofar as their presence affects the operation of UFSCar and/or the direct and indirect care of patients.
 - iii. Providing evaluations of students' performance in accordance with the guidelines and timelines outlined in the approved curriculum.
- e. Use information received from OSUPT regarding any student solely for purposes of performing its obligations hereunder and only in accordance with applicable provisions of the Family Educational Rights and Privacy Act ("FERPA") (20 U.S.C. 1232g). UFSCar shall not disclose or make such information available to any third party except as specifically permitted by FERPA.
- f. Request the removal of any student who UFSCar determines to pose a risk to patient care or who fails to abide by applicable UFSCar rules, policies, procedures or regulations.
- g. Provide all documentation which OSUPT deems necessary to ensure compliance with the requirements of the OSUPT, except when providing such documentation violates UFSCar rules, policies, procedures or regulations on sensitive information and confidential information.
- h. Agree, insofar as possible, to periodic reviews of programs, policies, facilities, and overall clinical educational experience of UFSCar as conducted by OSUPT or its designees.

III. General Provisions:

- a. Neither party shall unlawfully discriminate against any student in the performance of its obligations hereunder.

- b. In the event that any term or provision of this Agreement is to any extent held invalid or unenforceable by a court of competent jurisdiction, the remaining terms and provisions shall remain in full force and effect.
- c. The terms of this Agreement contain the entire agreement of the parties and supersede any prior agreements, promises, negotiations or representations relating to the subject matter hereof.
- d. Students shall be responsible for providing their own transportation to and from UFSCar and shall be responsible for all other personal expenses related to the clinical externship experience.
- e. The undersigned individuals represent that they are fully authorized to execute this Agreement on behalf of the respective parties.
- f. Neither party may assign any rights or obligations hereunder without the prior written consent of the other party.
- g. Ohio State student travel under the agreement is subject to the protocols of the International Travel Policy Committee (ITPC). Prior to Ohio State student travel, the sponsoring Ohio State unit will complete an IRM Initial Assessment regarding student health and safety conditions in the host country and host institution support. Travel to countries assigned a Tier 2-5 Ohio State Risk Designation (go.osu.edu/risktravel) will require additional assessment and approval by the ITPC.
- h. Liaison offices responsible for implementing provisions of the agreement

The Ohio State University**UFSCar**

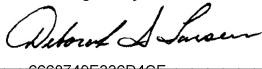
School of Health and Rehabilitation Sciences,
PT Division
453 West 10th Avenue
Columbus, OH 43210
Tonya Apke, PT, OCS, Director of Clinical
Education
E-mail: tonya.apke@osumc.edu

Department of Physical Therapy
Rodovia Washington Luís, km 235
13565-905 São Carlos (SP), Brazil
Prof Larissa Pires de Andrade, PhD, PT,
Internship Coordinator
E-mail: larissa.andrade@ufscar.br


- i. This Agreement may be terminated by either party with or without cause upon written notice to the other party, along with return receipt, 45 days in advance of the next clinical externship experience.
- j. The term of this Agreement shall be five (5) years from the latest date appearing below.


For: The Ohio State University

For: Federal University of São Carlos

DocuSigned by:
 02/10/2022
0668749E336D4CE...
Deborah Larsen, PT, PhD
Director, School of Health and Rehabilitation
Sciences
The Ohio State University

Ana Beatriz de Oliveira
Rector
Federal University of São Carlos

DocuSigned by:
 02/10/2022
A85E2887243D451...
Carol Bradford, MD
Dean, College of Medicine
Vice President for Health Sciences
The Ohio State University Wexner
Medical Center
The Ohio State University

DocuSigned by:
 02/10/2022
9D87A54615344AD...
Kelly Des Roches
Chief of Staff and Special Assistant to
The Senior Vice President & CFO
The Ohio State University

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO CLÍNICO DE ESTUDANTES

ENTRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
São Carlos (SP), Brasil

E

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE OHIO, DIVISÃO DE FISIOTERAPIA
Columbus, Ohio, EUA

A Universidade Estadual de Ohio, em nome da Divisão de Fisioterapia de sua Faculdade de Saúde e Ciências da Reabilitação (doravante, “OSUPT”), e a Universidade Federal de São Carlos (doravante, “UFSCar”), em nome de seu Departamento de Fisioterapia e de seu Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, acordam entre si o oferecimento de experiências educacionais clínicas na UFSCar a estudantes de Fisioterapia em programa de estágio clínico.

Este Acordo celebra-se e prevalece sobre acordos pré-existentes entre OSUPT e UFSCar, com o objetivo de ampliar e aprofundar a relação existente entre elas, a qual foi iniciada formalmente em 2018.

I. Nos termos deste Acordo, a OSUPT deve:

- a. Definir as metas, objetivos e os resultados esperados a serem alcançados durante cada oferta de estágio clínico estudantil na UFSCar;
- b. Coordenar com a UFSCar a seleção de alunos para participar do programa, incluindo as datas e os horários do estágio clínico. O número de alunos selecionados, quando houver, estará sujeito à disponibilidade de pacientes e oportunidades, e à existência de interesse por parte dos alunos da OSUPT;
- c. Coordenar com a UFSCar e seus professores o planejamento das atividades do estágio clínico, bem como o desempenho esperado nelas, em conformidade com as responsabilidades do orientador e do aluno previstas no programa e no manual do curso;
- d. Informar aos alunos que, enquanto estiverem na UFSCar, estarão sujeitos às normas, políticas, procedimentos e regulamentos aplicáveis tanto da UFSCar como da OSUPT;
- e. Informar aos alunos sua obrigação de manter como confidencial qualquer informação médica a eles confiada pelos pacientes, conforme dispõe a Lei Federal de Privacidade dos EUA.

II. Nos termos deste Acordo e no que se refere a gerenciamento de risco, a OSUPT deve, ainda:

- a. Exigir dos alunos admitidos pela UFSCar que estejam cobertos por seguro de responsabilidade civil profissional. No que diz respeito a experiências clínicas, o seguro de responsabilidade civil profissional da OSUPT aplica-se somente a alunos que estejam concluindo um componente curricular para sua (pós-)graduação. A UFSCar pode exigir dos participantes a comprovação dessa cobertura;
- b. Verificar se toda viagem estudantil está registrada no sistema de Registro de Viagens do Estado de Ohio:
 - a. Nos casos de estudantes do Estado de Ohio viajando em grupo ou de viagens recorrentes não gerenciadas pelo Escritório de Assuntos Internacionais, a unidade patrocinadora do Estado de Ohio deve instituir um portal de inscrição de Viagens

- em Grupo do Estado de Ohio, no mínimo, 60 dias antes da inscrição inicial (Contato: IRM@osu.edu);
- b. No caso de estudantes do Estado de Ohio viajando separadamente, a unidade patrocinadora deve orientá-los ao registro individual em: <http://go.osu.edu/registersupportedtravel>;
 - c. No caso de todos os estudantes viajantes, a matrícula inclui inscrição no programa de seguro suplementar de saúde, evacuação médica, repatriação e evacuação de segurança: <https://oia.osu.edu/health-and-safety/traveler-insurance.html>. Uma cobrança referente ao prêmio do seguro suplementar será efetuada no extrato da conta do estudante, salvo se a unidade patrocinadora houver submetido um Requerimento Eletrônico usando o “*OIA – Study Abroad*” como vendedor interno. O registro compreende também a liberação padrão de demandas e isenções para a Universidade Estadual de Ohio.
 - c. Confirmar o registro de viagem estudantil ao menos duas semanas antes da viagem. Solicitações de confirmação podem ser enviadas a IRM@osu.edu.
 - d. Em caso de programas em grupo, agendar uma orientação pré-embarque sobre logística de viagens, saúde, segurança e atendimento de emergência. A orientação deve ser dada por pessoa do departamento patrocinador mediante modelo pronto de gerenciamento de risco internacional ou pode ser agendada com o gerenciamento de risco internacional (com 45 dias de antecedência) (Contato: IRM@osu.edu).
 - e. Designar uma pessoa para atuar como contato de emergência da unidade;
 - f. Assumir responsabilidade fiscal pelo atendimento de emergência do Estado de Ohio a alunos.

III. Nos termos deste Acordo, a UFSCar:

- a. Será a única encarregada pelo cuidado a todos os pacientes;
- b. Disponibilizará pacientes, instalações físicas, equipamentos e suprimentos necessários à gestão do estágio clínico;
- c. Verificará se a participação dos estudantes nos estágios ocorre sob condições legais e diplomáticas apropriadas do país anfitrião;
- d. Responsabilizar-se-á pela adequada orientação dos estudantes enquanto estiverem na UFSCar, incluindo o seguinte, entre outros:
 - a. Fornecer aos estudantes materiais de orientação específica para cada estágio clínico;
 - b. Manter a orientação administrativa e profissional aos estudantes, na medida em que sua presença afete o funcionamento da UFSCar e/ou o cuidado direto ou indireto aos pacientes;
 - c. Avaliar o desempenho dos estudantes em conformidade com as orientações e cronogramas estipulados no programa aprovado.
- e. Usar informações acerca de estudantes recebidas da OSUPT unicamente para cumprir suas obrigações no âmbito do presente instrumento e sempre conforme as disposições aplicáveis da Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA) (Código dos Estados Unidos da América, Título XX, § 1232g). A UFSCar não divulgará tais informações nem as colocará à disposição de qualquer terceiro, salvo se especificamente permitido pela FERPA;
- f. Requerer o retorno à instituição de origem de qualquer estudante que a UFSCar considere risco para o cuidado aos pacientes ou que não respeite suas normas, políticas, procedimentos ou regulamentos aplicáveis;
- g. Fornecer toda a documentação que a OSUPT entenda necessária para assegurar o cumprimento dos requisitos da mesma, salvo quando o fornecimento de tal documentação violar normas, políticas, procedimentos e regulamentos da UFSCar sobre informação sigilosa e informação confidencial;

- h. Aceitar, quando possível, revisões periódicas, a serem conduzidas pela OSUPT ou por pessoas por ela designadas, de programas, políticas, recursos e das experiências clínicas educacionais gerais da UFSCar.

IV. Disposições Finais:

- a. Nenhuma das partes pode promover discriminação ilegal contra estudantes no cumprimento de suas obrigações no âmbito do presente instrumento.
- b. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Acordo ser considerada inválida ou inexecutável por juízo competente, os termos e disposições restantes permanecerão plenamente em vigor e a produzir seus respectivos efeitos.
- c. Os termos deste Acordo contêm o acordo entre as partes na sua íntegra e se sobrepõem a quaisquer acordos, promessas, negociações ou declarações anteriores relativas ao objeto do presente instrumento.
- d. Os estudantes serão responsáveis pelas despesas com o próprio transporte de ida à UFSCar e de volta dela, bem como por todas as demais despesas pessoais referentes ao estágio clínico.
- e. Os signatários infraindicados declaram estar devidamente autorizados para celebrar este Acordo em nome das respectivas partes.
- f. As partes não podem ceder direitos ou obrigações no âmbito do presente instrumento sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.
- g. As viagens estudantis do Estado de Ohio no âmbito do presente instrumento sujeitam-se aos protocolos do Comitê de Política sobre Viagens Internacionais (ITPC). Antes de viagens estudantis do Estado de Ohio terem seu início, a unidade patrocinadora do Estado de Ohio deve efetuar uma Avaliação Inicial GRI sobre as condições de saúde e segurança do estudante no país de destino e sobre o respaldo da instituição anfitriã. Viagens a países posicionados no Nível 2-5 da Classificação de Risco do Estado de Ohio (go.osu.edu/risktravel) exigem avaliação adicional e aprovação do ITPC.
- h. Os escritórios de cada universidade encarregados da implementação das disposições deste acordo são:

Universidade Estadual de Ohio

Faculdade de Saúde e Ciências da
Reabilitação, Divisão de Fisioterapia
10ª Avenida, n.º 453-Oeste
Columbus, Ohio 43210 EUA
Dr.ª Tonya Apke, fisioterapeuta, Ortopedia,
Diretora de Educação Clínica
E-mail: tonya.apke@osumc.edu


UFSCar

Departamento de Fisioterapia
Rodovia Washington Luís, km 235
13565-905 São Carlos (SP)
Brasil
Prof.ª Dr.ª Larissa Pires de Andrade,
fisioterapeuta, Coordenadora de Estágios
E-mail: larissa.andrade@ufscar.br


- i. Este Acordo pode ser revogado com ou sem causa justa por qualquer das partes mediante notificação prévia por escrito a outra parte, com aviso de recebimento 45 dias antes do estágio clínico subsequente.
- j. O prazo de vigência deste Acordo é de 5 (cinco) anos, contados da última data registrada abaixo.


Pela: Universidade Estadual de Ohio

Pela: Universidade Federal de São Carlos

DocuSigned by:
 02/10/2022
0068749E336D4CE...
Dr.^a Deborah Larsen, fisioterapeuta
Diretora da Faculdade de Saúde e Ciências
da Reabilitação
Universidade Estadual de Ohio

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Reitora
Universidade Federal de São Carlos

DocuSigned by:
 02/10/2022
A85E2887243B451...
Dr.^a Carol Bradford, médica
Decana da Faculdade de Medicina
Vice-Presidente de Ciências da
Reabilitação
Centro Médico Wexner da Universidade
Estadual de Ohio
Universidade Estadual de Ohio

DocuSigned by:
 02/10/2022
9D87A54615344AD...
Kelly Des Roches
Chefe de Gabinete e Assistente Especial de
Vice-Presidente Sênior de Negócios e
Finanças e Diretor Financeiro
Universidade Estadual de Ohio

Certificate Of Completion

Envelope Id: 5DF81293A66E4F2D81E6BD3456CD041F	Status: Completed
Subject: Please DocuSign: For Signature-Combined English and Portuguese UFSCar Agreement.pdf	
Source Envelope:	
Document Pages: 8	Signatures: 6
Certificate Pages: 2	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Kaitlyn M Witsaman
Time Zone: (UTC-05:00) Eastern Time (US & Canada)	1050 Carmack Rd
	Columbus, OH 43210
	witsaman.4@osu.edu
	IP Address: 174.101.226.65

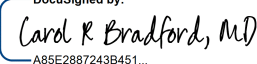
Record Tracking

Status: Original	Holder: Kaitlyn M Witsaman	Location: DocuSign
2/10/2022 10:07:54 AM	witsaman.4@osu.edu	

Signer Events

Carol R Bradford, MD
bradford.885@osu.edu
The Ohio State University
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

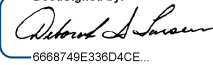
DocuSigned by:

A85E2887243B451...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 140.254.70.167

Timestamp

Sent: 2/10/2022 10:13:35 AM
Viewed: 2/10/2022 11:38:04 AM
Signed: 2/10/2022 11:38:19 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

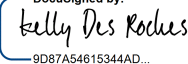
Deborah Sue Larsen
larsen.64@osu.edu
Director, School of Health and Rehabilitation Sciences
The Ohio State University
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:

6868749E336D4CE...
Signature Adoption: Uploaded Signature Image
Using IP Address: 140.254.70.166

Sent: 2/10/2022 11:38:21 AM
Viewed: 2/10/2022 4:28:40 PM
Signed: 2/10/2022 4:28:52 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Kelly Des Roches
des-roches.1@osu.edu
Chief of Staff
The Ohio State University
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:

9D87A54615344AD...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 107.77.192.76
Signed using mobile

Sent: 2/10/2022 4:28:55 PM
Viewed: 2/10/2022 4:59:02 PM
Signed: 2/10/2022 4:59:22 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp
-----------------------	------------------	------------------

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/10/2022 10:13:35 AM
Certified Delivered	Security Checked	2/10/2022 4:59:02 PM
Signing Complete	Security Checked	2/10/2022 4:59:22 PM
Completed	Security Checked	2/10/2022 4:59:22 PM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------